

Lista dos presentes na assembleia realizada no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezessete na sede do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação e em Edifícios de Campos dos Goytacazes-RJ, situada na Rua Antonio Felix Miranda, 10, Centro-Campos dos Goytacazes-RJ a ser realizada em primeira convocação às dezessete horas ou às dezessete e trinta horas em segunda convocação com a presença de qualquer número de participantes e no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezessete na Delegacia Sindical em Macaé situada na Rua Dr. Bueno, 263, sala 101, Imbetiba Macaé, em primeira convocação às dezessete horas ou às dezessete e trinta horas em segunda convocação com qualquer número de participantes presentes na assembleia como disposto no Art. 53; Alinea "G" e do novo Estatuto Social e também conforme Edital de convocação publicado no jornal "FOLHA DA MANHÃ" em sua edição do dia dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete, publicado na página quatro dos Classificados convocando todos os empregados da categoria de Asseio e Conservação que laboram na base territorial do sindicato, ou seja, nos municípios de Campos dos Goytacazes-RJ, Macaé, Itaperuna, São Fidelis, São João da Barra, São Francisco do Itabapoana e Quissamã, cuja data base é 01 de março a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia nas Assembleias: a) Poderes de Representação ao Diretor Presidente para promover novas negociações coletivas de trabalho na data base da categoria – 1.º Março, junto ao Sindicato Representante da Categoria Econômica; SDT/MTE; Vara do Trabalho e TRT – Seção de Dissídios Coletivos; b) Apresentar e discutir a Pauta de Reivindicação 2017/2018 da categoria, para fins coletivos na data base: Reajuste Salarial para categoria; Revisão dos valores dos Pisos Salariais; Inclusão de novas Funções e Pisos; Revisão, Retificação e Inclusão de Benefícios e Auxílios nas Clausulas Sociais que serão válidos até 1º de março de 2018; c) Poderes para Instauração de Protesto Judicial e Dissídio Coletivo, se necessário; d) Poderes para fixar Reajuste na Contribuição Assistencial Laboral; e) Assuntos Gerais. Seguem-se as assinaturas dos presentes nas duas assembleias: Antonio Salvador Pinto da Silva: Presidente:

- 01 William Felix de Oliveira
- 02 Janaina Ribeiro dos Santos
- 03 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 04 Natália Maria Perante
- 05 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 06 Ibeli Lóp - Mamolar de Oliveira
- 07 Amelia Medeiros da Silva
- 08 Eduardo Campos de Souza
- 09 Regina Inês Cortes dos Santos
- 10 Madalena Silva Rodrigues
- 11 Miriam Ferreira de Souza
- 12 Sotero de Moraes Uen-Nelot
- 13 ~~Roberto P. Costa~~
- 14 Vanezi Gomes de Almeida
- 15 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 16 ~~Roberto P. Costa~~
- 17 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 18 Cinidia Aparecida Rodrigues Junqueira
- 19 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 20 Diego F. Modina
- 21 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 22 Wellington Luiza ~~Costa~~
- 23 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 24 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 25 Izabel Demarques Junina
- 26 Marcos Antonio Ferreira
- 27 Ana Paula Dias de O. Mendel
- 28 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 29 Celia Carlos da Silva Freitas
- 30 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 31 Altomir Mansueto
- 32 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 33 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 34 ~~Luiz Carlos de Souza~~
- 35 ~~Luiz Carlos de Souza~~

- 36 Muli e Muni
- 37 Muli e Muni
- 38 Wagner Estanislau Pereira
- 39 Ruy de S. Souza
- 40 Maria Jales Silva
- 41 Alex R. de Oliveira
- 42 Rodrigo Montenegro Gomes de Carvalho
- 43 OLTEUBERLI SOUZEIRA BARRETO
- 44 ~~\_\_\_\_\_~~
- 45 Inês Maria Correia Jesus
- 46 ~~\_\_\_\_\_~~
- 47 Inês Maria Correia Jesus
- 48 Inês Maria Correia Jesus
- 49 Daniela Gomes Soares
- 50 Lídia Maria Sardinha Saraiva
- 51 Gilberto C. Barros
- 52 Cleonir de Souza Rosa
- 53 Inês Maria Correia Jesus
- 54 Adriano de Silva São Resende
- 55 Renata de Souza Almeida
- 56 Inês Maria Correia Jesus
- 57 Inês Maria Correia Jesus
- 58 Inês Maria Correia Jesus
- 59 Inês Maria Correia Jesus
- 60 Ana Beatriz R. Pava
- 61 Verônica Correia de Santa
- 62 Inês Maria Correia Jesus
- 63 Rafaela de Almeida Calafornia
- 64 Inês Maria Correia Jesus
- 65 Inês Maria Correia Jesus
- 66 Renata S. Pereira
- 67 Inês Maria Correia Jesus
- 68 Giseli Laurindo da Silva
- 69 Inês Maria Correia Jesus

- 10 ~~to~~
- 11 Maurício Tiago da Silva
- 12 ~~Flávia M. Landi da Anunciação~~
- 13 Catarina M. Santos & Princesa
- 14 Claudio marcio P.S. Gomes
- 15 José Luiz Costa
- 16 Homilde haucio dos Quaresma
- 17 Ana Patrícia P. Clementes
- 18 ~~Diogo dos Santos Gomes~~
- 19 Marco Aurélio do Nascimento Madalena
- 20 Neusely Gomes da Silva
- 21 Homid usma do N. Romão
- 22 Talma da Silva Gomes d. Almeida
- 23 Odair Santos Machado
- 24 Beatriz de L. C. Braga
- 25 Jamir P. Bichara
- 26 ~~Valde de Carvalho~~
- 27 Adalberto Cardoso
- 28 Regina Maria
- 29 Luciano dos Santos (espera Rosângela Pedra)
- 30 ~~Sérgio Reis~~
- 31 ~~Diogo de A. Silva~~
- 32 Dônia M<sup>te</sup> de Souza de Oliveira
- 33 ~~Patricia Silva~~
- 34 ~~Luciano Vinício Charenga Cordeiro~~
- 35 ~~Luciano Vinício Charenga Cordeiro~~
- 36 ~~Luciano Vinício Charenga Cordeiro~~ (ANDRÉ LUIS ALVARO)
- 37 Antônio Antonio Gomes Siqueira
- 38 Sérgio Lopes Rangel
- 39 SERGIO PAULO LIMBERT
- 100 ~~Cláudio Magalhães Gomes Ruzão (Leme)~~
- 101 ~~José Carlos Lourenço (Lambar)~~
- 102 ~~George O. Robert (Lambar)~~
- 103 ~~Marcelo Augusto Ruzão~~

104 ~~Agua de Alami da~~

105 ~~Agua de Suco~~

106 LINPORTE: José Carlos de (de Miranda)

107 Matheus dos Santos Monteiro. Vitoria

108 ~~Agua dos Autos (Vitoria)~~

109 ~~Ranilha da Oliveira Guilherme (Volta da Rocha)~~

110 -

111 -

112 -

113 -

114 -

115 -

116 -

117 -

118 -

119 -

120 -

121 -

122 -

123 -

124 -

125 -

126 -

127 -

128 -

129 -

130 -

131 -

132 -

133 -

134 -

135 -

136 -

137 -

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** convocada pelo **Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e em Edifícios de Campos dos Goytacazes-RJ (SEEACEC)** que congrega a categoria profissional dos Empregados de Asseio e Conservação que prestam serviços nas dependências de Empresas Públicas, Privadas, e em Condomínios lotados nos municípios de Campos dos Goytacazes-RJ, Macaé, Itaperuna, São Fidelis, São João da Barra, São Francisco do Itabapoana e Quissamã, para comparecerem a primeira assembleia no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezessete às 17:45 em segunda convocação a ser realizada na Rua Antonio Félix Miranda, 10, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ às 17:00 horas em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação com qualquer numero de participantes e ainda à segunda assembleia no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezessete a ser realizada na Delegacia Sindical situada na Rua Dr. Bueno, nº 263-sala 101- Imbetiba, Macaé-RJ às 17:00 horas em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação com qualquer numero de participantes, atendendo Edital de Convocação publicado na página 04 dos Classificados do Jornal "Folha da Manhã" em sua edição do dia 16 de janeiro de 2017, para qual foram convidados todos os Associados e Empregados das Empresas de Asseio e Conservação integrantes da categoria profissional que trabalham nos municípios da base territorial do sindicato, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Poderes de Representação ao Diretor Presidente para promover novas negociações coletivas de trabalho na data base da categoria – 1.º Março, junto ao Sindicato Representante da Categoria Econômica; SDT/MTE; Vara do Trabalho e TRT – Seção de Dissídios Coletivos; b) Apresentar e discutir a Pauta de Reivindicação 2017/2018 da categoria, para fins coletivos na data base: Reajuste Salarial para categoria; Revisão dos valores dos Pisos Salariais; Inclusão de novas Funções e Pisos; Revisão, Retificação e Inclusão de Benefícios e Auxílios nas Clausulas Sociais que serão válidos até 1º de março de 2018; c) Poderes para Instauração de Protesto Judicial e Dissídio Coletivo, se necessário; d) Poderes para fixar Reajuste na Contribuição Assistencial Laboral; e) Assuntos Gerais.

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, em segunda convocação na Sede do Sindicato localizada na Rua Antonio Félix Miranda, 10-Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, reuniram-se os Associados e Empregados que integram a categoria de asseio e conservação que trabalham em Empresas particulares de Asseio e Conservação lotados no município de Campos dos Goytacazes-RJ, Itaperuna, São Fidelis, São João da Barra, São Francisco do Itabapoana e Quissamã, atendendo o Edital de Convocação publicado no Jornal "Folha da Manhã" em sua edição do dia 16/01/2017, na página 04 dos classificados, como disposto no estatuto social da entidade. Abertos os trabalhos da primeira assembleia, o Diretor-Presidente cumprimentou a todos os presentes que assinaram a lista de presença do Livro de Ata nº 07 e propuseram que a lista de assinaturas continuasse em aberto dando sequencia à segunda assembleia que ainda será realizada no dia 24 de janeiro de 2017 na Delegacia Sindical situada na Rua Dr. Bueno, 263-sala 101- Imbetiba- Macaé-RJ; visto que as ordens do dia pleiteadas no Edital são as mesmas para todos os trabalhadores da base territorial, assim como as reivindicações terão que ser votadas se tornando um único objeto para a negociação coletiva de trabalho na data base. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando apresentou aos mesmos a Assistente Jurídica do Sindicato Dra. Ana Maria Alves Teixeira e os demais componentes da Mesa. A seguir passou a palavra ao Secretário senhor Ezequiel Santos da Silva, pedindo ao mesmo que lesse a Ata da Assembleia anterior e o Edital de Convocação da atual assembleia para deliberar sobre as ordens do dia. Após a leitura, o Presidente informou aos presentes que será necessário novamente à deliberação de poderes para representar a categoria junto ao SEAC-RJ e DRT/MTE para fins coletivos, convocando os presentes para deliberarem sobre seus poderes de representação para levar às reivindicações feitas na assembleia à discussão em reunião com o SEAC-RJ e à DRT/MTE se necessários. Posta em votação, obteve aprovação unânime. Após passou a palavra a assistente Jurídica Dra. Ana Maria para que informasse aos presentes as clausulas já conquistada na Convenção Coletiva de 2016 que necessitam ser mantidas para 2017 e solicitou aos presentes que apresentassem suas reivindicações pretendidas a partir da data-base 1º de março de 2017, para levar ao Sindicato Patronal, esclarecendo aos mesmos que devemos reivindicar percentual que não seja fora da realidade, tendo os presentes optados em reivindicar um percentual linear de 15% (Quinze por cento) sobre os pisos e salários recebidos, para inicio de negociações a fim de elevar o piso mínimo salarial em 1º de março, para R\$ 1.239,47 visto que o piso mínimo estadual do Rio de Janeiro para o ano de 2017 ainda não foi aprovado e como o piso mínimo nacional foi reajustado para R\$ 937,00 não poderemos correr risco de pleitearmos índice que poderá ficar abaixo da Lei Estadual. Reivindicam ainda o aumento no valor do auxílio alimentação da cláusula décima nona para R\$ 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado a partir de 1º de março, porque a inflação no periodo de março/2016 até agora, gerou grande desequilíbrio monetário em nosso País e levou à alta geral de preços, que atingiu o valor dos alimentos básicos, que reduziu assustadoramente o poder aquisitivo da população, e o salário mínimo nacional já foi reajustado em 1º de janeiro de 2017 no percentual de 6,48 % ( seis virgula

*Ezequiel Santos*  
*[Assinatura]*

quarenta e oito por cento). Sem contar que, no Parágrafo Sexto da Convenção Coletiva de Trabalho, já ficou alinhavado com o SEAC/RJ, a garantia de um auxílio alimentação de no mínimo R\$ 17,00 (dezesete reais) por dia trabalhado. Deliberaram também INCLUIR para 2017, DOIS PARÁGRAFOS NA CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA no que se refere a ESTABILIDADE DA GESTANTE, para que fique claro que a empregada que desejar prorrogar o prazo de mais 60 (sessenta) dias de duração para sua licença-maternidade ( ou seja, o direito a 180 dias), deverá se informar se sua empresa aderiu ao Programa "Empresa Cidadã" e requerer até o final do primeiro mês após o parto a prorrogação de sua licença-maternidade para que seja concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade, antes da volta ao trabalho. Solicitaram que tal benefício também se estenda à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança que assim também poderá cuidar e amamentar o bebê por mais 60 dias, haja vista ser essencial para a saúde do bebê. Reivindicaram que fosse incluída cláusula garantindo aos empregados a não dispensa quando estiver faltando no máximo 24 (vinte e quatro) meses para obtenção da aposentadoria do sistema previdenciário, evitando que o empregado que já tenha tempo suficiente para obter a sua aposentadoria previdenciária, fique desempregado e tenha prejuízo no seu tempo de contribuição para concessão desse benefício e possa aposentar-se. Solicitaram que fosse incluída cláusula obrigando as empresas a manter, para uso de seus empregados, locais adequados para a guarda de pertences pessoais, bem como local adequado para que possam fazer suas refeições diárias porque vem havendo varias reclamações dos empregados, que para se alimentar tem que usar os banheiros; almoxarifados ou áreas de laser e jardins dos Tomadores de Serviços. Reivindicaram também que fosse pedido aos empresários uma cesta natalina no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para todos empregados, indistintamente, até o dia 20 de dezembro de cada ano, como premio natalino, visando premiar os empregados indistintamente no final de cada ano dando ao trabalhador maior incentivo e um Natal mais farto com sua família; tendo em vista que a maioria dos trabalhadores que trabalham são de baixa renda, e é uma forma de premiar o empregado em agradecimento pelo seu empenho no ano que passou. E ainda cláusula para assegurar aos Dirigentes Sindicais a participação em assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas por Edital, sem caracterizar desconto de horas por ausência ao serviço; desde que o empregado solicite ao empregador sua ausência, com antecedência de no mínimo 24 horas antes da assembleia e comprove documentalmente sua presença à Assembleia. Também reivindicaram cláusula com fixação de multa à empresa por descumprimento de qualquer cláusula da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO equivalente a 2 (duas) vezes o salário do empregado prejudicado, por cada mês de descumprimento; independentemente de outras multas previstas nesta Convenção. Como mais nada foi pleiteado passou a palavra ao Senhor Antonio, presidente do Sindicato, que esclareceu aos presentes, a necessidade da Contribuição Assistencial Laboral, que se faz necessário para custeio dos benefícios oferecidos pela Entidade, haja vista que o Sindicato oferece dois profissionais para atendimento jurídico, um em Campos e outro nos demais municípios da base territorial, serviços de fiscalização trabalhista e previdenciária, além de infraestrutura com profissionais para atendimento aos trabalhadores, os mesmos sugeriram que o valor da Contribuição Assistencial Laboral a partir de 1º de março, fique em R\$ 9,00 (nove reais) para desconto mensal de cada empregado da categoria, a fim de custear os Serviços Assistenciais do respectivo Sindicato, podendo o empregado cancelar a qualquer tempo desde que comunicar por escrito e de forma individual ao sindicato; a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Reivindicaram também que retificasse a cláusula quinquagésima oitava da contribuição sindical patronal e laboral no que fosse necessário mantendo-a na convenção coletiva para que as empresas venham cumprir na forma e prazo de lei. Reivindicaram a inclusão das cláusulas: Comissão Paritária para os Sindicatos poder dirimir dúvidas e procurar soluções adequadas na vigência da convenção. Cláusula para indicação de candidatos a emprego pelo sindicato obreiro facultando ao Sindicato Obreiro encaminhar candidatos a emprego do ramo de asseio e conservação, aos departamentos de seleção das empresas, devendo, todavia se certificar se o candidato preenche os padrões exigíveis para seleção e possível admissão por cada empresa, solicitando as empresas comunicar ao Sindicato de Empregados a relação de vagas, quando existentes; ficando a critério das empresas a seleção. Concordaram também que a assembleia ficasse em caráter permanente para conhecer a contraproposta do patronal sem necessidade de novo edital de convocação. Ao final reivindicaram que fossem mantidas todas as cláusulas dos instrumentos normativos anteriores que não foram alterados, retirados e ou adequados por esta pauta de reivindicação. Colocado em votação os poderes de representação e as ordens do dia, também foram aprovados por unanimidade. Em assuntos gerais como nada mais foi dito, e nada mais tendo a tratar e acrescentar o Presidente e demais Membros da Mesa agradeceu a presença de todos encerrando na sede do Sindicato a assembleia do dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e vinte minutos. E eu secretário, que a tudo vi e assisti lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente para que surta os devidos e legais efeitos de direito. Em continuidade as reivindicações e de acordo com o mesmo edital de convocação foi realizada no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezesseis às dezessete horas e trinta e cinco minutos, em segunda convocação, a segunda Assembleia Geral Extraordinária dos trabalhadores que laboram no município de Macaé-RJ, localizado na Delegacia Sindical situada na Rua Dr.

Org. 25.5

J. P. S.

Bueno, 263-sala 101- Imbetiba, município de Macaé-RJ, totalizando cento e nove assinaturas dos empregados que compareceram nas duas assembleias, devidamente registradas no livro de atas nº. 07, iniciando na página 09 até a página 11 do livro de atas. Iniciando a assembleia, o Presidente cumprimentou a todos esclarecendo o motivo das assinaturas pré-existentes na lista de assinaturas, a seguir passou a palavra ao Diretor-secretário que fez a leitura do Edital de convocação, assim como também leu a pauta de reivindicações dos presentes à primeira assembleia. Passando a palavra ao Assistente Jurídico Dr. Paulo Eduardo Barros de Souza, que explicou da necessidade de haver assembleias onde os empregados possam solicitar melhorias e esclarecer dúvidas e que na assembleia no Município de Campos dos Goytacazes, os empregados reivindicaram percentual de 15% (Quinze por cento) sobre os pisos e salários recebidos, para início de negociações a fim de elevar o piso mínimo salarial em 1º de março, para R\$ 1.239,47 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) visto que o piso mínimo estadual do Rio de Janeiro para o ano de 2017 ainda não foi aprovado sendo assim não devemos correr risco de pleitearmos índice que poderá ficar abaixo da Lei Estadual. Também aprovaram todas as demais reivindicações feitas pelos colegas na assembleia anterior. Solicitaram a inclusão de Auxílio Creche, porque o objetivo social é fazer com que a trabalhadora mãe possa custear creche para o seu filho, a fim de que não venha faltar ao serviço, ou tenha que se ausentar para cuidar do filho e a cláusula amamentação garantindo à mulher, o recebimento do salário sem prestação de serviços, no período de amamentação, quando o empregador não cumprir as determinações dos §§ 1º e 2º do art. 389 da CLT, como previsto no Precedente Normativo nº 6 SDC, do TST, e for declarado pelo pediatra diagnóstico da necessidade primordial e o empregador não tiver local apropriado, ou seja, creches para as empregadas colocar seus Bebês e poder amamentá-los nos horários necessários. Reivindicaram também a inclusão de cláusula de participação nos lucros no valor correspondente a 10% do piso salarial da categoria, aos empregados, no mês de seu aniversário. Reivindicaram também convênio com as farmácias, objetivando atender as necessidades primordiais do trabalhador e sua família, no momento da doença. Reivindicaram ainda que as empresas de asseio e conservação que prestarem serviços de limpeza e detetização On -Shore e Off- Shore; estejam obrigadas a pagar ao empregado que trabalhar embarcado, seja em tempo parcial ou total, o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) de seu salário base, nos termos do Anexo 2 da NR-16 da Portaria MTB nº 3.214/78, e a conceder uma folga desembarque a cada 1(um) dia de embarque, sem prejuízo do seu salário com o adicional de periculosidade previsto em Lei. Os presentes também reivindicaram por unanimidade o aumento no valor do auxílio alimentação para R\$ 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado. Deliberaram ainda quanto à fixação da Contribuição Assistencial Laboral, que se faz necessário também para custeio dos benefícios oferecidos pela Entidade o Presidente comunicou aos presentes que na assembleia realizada em Macaé, foi votada e aprovado o valor de R\$ 9,00 (nove reais) para Contribuição Assistencial Laboral a partir de 1º de março, para desconto mensal de cada empregado da categoria a fim de custear os Serviços Assistenciais do respectivo Sindicato, tendo o empregado direito de cancelar a qualquer tempo desde que comunicar por escrito e de forma individual ao sindicato, colocada em votação também foi aprovada por unanimidade. Concordaram também que a assembleia ficasse em caráter permanente para conhecer a contraproposta do patronal sem necessidade de novo edital de convocação. Ao final reivindicaram que fossem mantidas todas as cláusulas dos instrumentos normativos anteriores que não foram alterados, retirados e ou adequados por esta pauta de reivindicação. Colocado em votação os poderes de representação das ordens do dia, também foram aprovados por unanimidade. Nada mais tendo a tratar e acrescentar o Presidente e demais Membros da Mesa agradeceu a presença de todos encerrando a assembleia do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezessete às dezoito horas e quarenta minutos no município de Macaé/RJ. E eu que a tudo vi e assisti lavro o presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente. Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2017.

Ezequiel Santos da Silva - Secretário:



Antonio Salvador Pinto da Silva - Presidente:

